PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2014

EDITAL Nº 010/2014 – João Monlevade

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para designação temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG

1. DO NÚMERO DE VAGAS, DO CURSO, DAS DISCIPLINAS, DO TURNO E DO REGIME DE TRABALHO.

UNIDADE:	JOÃO MONLEVADE			
VAGA	CURSO	DISCIPLINAS	TURNO DO CURSO	REGIME DE TRAB. (20 ou 40 h)
01	ENG.CIVIL	Materiais de Construção II	DIURNO	20h
	ENG.CIVIL	Transportes		
	ENG.CIVIL	Pontes		
02	ENG. MINAS e AMB	Geologia Geral	Noturno	20h
03	ENG. AMB e MET	Mineralogia e Petrografia	Diurno	40h
	ENG. MINAS e T. ESPECIAL	Tratamento de Minério	Noturno	

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ser portador do título de Doutor ou Mestre, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata, ou em área afim.

2.2.1. O portador de titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu- Especialização poderá solicitar inscrição para o Processo Seletivo, entretanto, só terá sua inscrição validada, e sua documentação avaliada para fins de pontuação no processo, na hipótese de que não seja aprovado nesse processo candidato que tenha título de Doutor ou Mestre.

2.3. O candidato poderá inscrever-se, em uma vaga, por processo seletivo, por Unidade Acadêmica, conforme quadro de vagas anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através de preenchimento do formulário próprio de inscrição disponível no endereço eletrônico: www.uemg.br, no período de 29 a 31 de julho de 2014.

3.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.uemg.br;

3.2.2. Preencher e imprimir o formulário de solicitação de inscrição no endereço www.uemg.br

3.3. O formulário preenchido com a documentação comprobatória do candidato deverá ser entregue na Unidade Acadêmica de acordo com as especificações deste edital no endereço:

Avenida Brasília, 1304 – Baú – João Monlevade – CEP 35930-314, nos horários de 8:00 às 19:00 horas.

3.4. A inscrição de candidato que só tenha título de especialista será aceita em caráter condicional, estando a avaliação do candidato dependente da condição expressa no item 2.2.1.

3.5. A inscrição só será considerada se recebida a documentação comprobatória.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).

4.3. DA PROVA DE TÍTULOS

4.3.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

4.3.2. O candidato deverá entregar o formulário de solicitação de inscrição e cópia de toda a documentação pessoal exigida neste Edital, assim como a documentação comprobatória dos títulos para a Prova de Títulos em folhas formato A4, em única encadernação, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:

a) Formulário de Inscrição;

b) Currículo Lattes;

c) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;

d) Diploma ou atestado de Colação de Grau;

e) Titulação Acadêmica - especialização, mestrado ou doutorado;

f) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino (carteira de trabalho, contracheque e declarações da instituição de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente);

g) Comprovante (s) de atuação como Gestor Acadêmico;

h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);

i) Comprovante(s) de trabalho técnico (assessoria/consultoria);

j) Comprovante(s) de participação em projetos financiados ou não (pesquisa, políticas públicas, desenvolvimento tecnológico, artístico e cultural);

k) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, artística, patentes);

l) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (experiência profissional não acadêmica na área, participação em bancas examinadoras, organização de eventos, palestras e mini cursos ministrados, premiação, coordenação de grupos de pesquisa, concertos).

4.3.3. Serão desclassificados os candidatos que não entregarem os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

4.3.4. Caso o candidato tenha apresentado a sua defesa de mestrado ou doutorado e não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração ou ata de defesa, que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e registro e comprovante do protocolo de solicitação do mesmo.

4.3.5. As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do anexo 1 (um), sem limitação de tempo de atuação;

4.3.6. Os documentos referidos nos itens 4.3.2 estarão disponíveis para devolução na respectiva Unidade Acadêmica. Caso o candidato não retire sua documentação no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o resultado do processo, esta será descartada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDITADOS

5.1. Período da seleção: 01 de agosto de 2014.

5.2. A seleção será realizada, em cada Unidade Acadêmica, por Comissão Examinadora indicada pelo Diretor da Unidade e composta por, no mínimo, três docentes efetivos.

5.2.1. A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos em número suficiente para a formação da Comissão Examinadora deverá solicitar integrantes à Pró-Reitoria de Ensino.

5.2.2. A seleção consistirá, exclusivamente, de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme Anexo I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão ordenados em função da pontuação final obtida e será aproveitado aquele que obtiver maior pontuação.

6.1.1. Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. candidato mais idoso;

II. persistindo o empate: candidato detentor de maior titulação;

III. caso ainda persista o empate: candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu.

6.2. A classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 04 de agosto de 2014 e publicado no seguinte endereço eletrônico: www.uemg.br

6.3. O candidato classificado no limite de vagas disponíveis deverá manifestar seu interesse à vaga, junto à Unidade Acadêmica, para a qual se inscreveu, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis corridos da data de publicação da classificação.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 6.3.

7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Examinadora da Unidade Acadêmica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da classificação dos resultados, mediante

requerimento devidamente fundamentado e protocolado, apresentando recurso contra quaisquer dos resultados do presente.

7.2. Serão INDEFERIDOS, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

7.4. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no dia 07 de agosto de 2014.

8.2. Caso não haja interposição de recursos o resultado final será publicado no terceiro dia útil após a classificação dos candidatos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE PROCESSO SELETIVO

9.1. Os docentes selecionados deverão atuar na UEMG como professores designados no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

9.2. O vínculo poderá ser rompido:

9.2.1. Por iniciativa da Instituição, em caso de desempenho insatisfatório do docente, não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação, ou devido ao preenchimento de cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos.

9.2.2. Por interesse do candidato desde que comunicado à chefia de departamento com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

9.3. Os docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade poderão, caso haja interesse da Instituição, ser designados, por mais um período, na hipótese de persistência da vaga e da necessidade da Unidade Acadêmica.

10. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

10.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

NÍVEL VI (Doutor)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	**TOTAL**
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.021,33	**3.410,13**
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.042,66	**6.820,26**

NÍVEL IV (Mestre)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	**TOTAL**
20 HORAS	1.382,41	276,48	664,39	**2.323,28**
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.328,78	**4.646,56**

NÍVEL I (Especialista)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	**TOTAL**
20 HORAS	885,65	177,13	306,13	**1.368,91**
40 HORAS	1.771,30	354,26	612,27	**2.737,83**

(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

11.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

11.4. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação e divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

11.5. A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, dentro de sua área de competência, ressalvando o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite semanal de trabalho.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2014.

Prof. Dijon Moraes Júnior
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

Consulte os Anexos a seguir.

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:			
Formação e titulação	**SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO**	Doutorado na área do concurso (15 pontos)	**15**
		Doutorado em subárea do concurso (11 pontos)	
		Mestrado na área do concurso (07 pontos)	
		Mestrado em subárea do concurso (05 pontos)	
		Especialização na área do concurso (02 pontos)	
		Especialização em subárea do concurso (01 ponto)	
		SUB TOTAL	**15**

ATUAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA A ÁREA E SUBÁREA DO CONCURSO		
Atuação profissional relacionada a área e subárea	**ENSINO**	
	Educação Básica (1,5 pontos por ano)	3
	Graduação (02 pontos por semestre)	4
	Pós-Graduação (stricto e lato sensu) (1,5 pontos por semestre)	3
	GESTÃO ACADÊMICA	
	Coordenação de curso	3
	Chefias: departamentos, núcleos, centros, câmaras.	3
	Participação em comissões (1 ponto por comissão)	3
	ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS	
	Iniciação científica (1,5 pontos por projeto)	3
	Projeto de extensão (1,5 pontos por projeto)	3
	TCC (1,5 pontos por TCC)	3
	Dissertação	4
	Tese	5
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1,5 pontos por trabalho)	3
	SUB TOTAL	**40**

PROJETOS FINANCIADOS OU NÃO RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS		
Projetos	Pesquisa acadêmica	1
	Desenvolvimento tecnológico	1
	Extensão ou ensino	1
	Projetos artísticos/culturais	1
	Políticas Públicas	1
	SUB TOTAL	**5**

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA		
Produções	Artigos completos em periódicos (02 pontos por artigo)	4
	Artigos completos em anais de congresso (02 pontos por artigo)	4
	Livro- organização	4
	Livro- autor	4
	Livro- editor	3
	Capítulo de livro (1,5 pontos por capítulo)	3
	Produção artística (02 pontos por produção)	4
	Patentes	4
	SUB TOTAL	**30**

OUTRAS ATIVIDADES QUE DEMONSTREM EXPERIÊNCIAS CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E ARTÍSTICAS		
Contribuições e perspectivas profissionais	Outras experiências relevantes não acadêmicas: participações em bancas, organização de eventos, realização de palestras e mini-cursos, concertos, premiações e coordenação de grupos (02 pontos por experiência)	10
	SUB TOTAL	**10**
	TOTAL	**100**

ANEXO 2

INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O PROFESSOR DESIGNADO faz jus a:

- Designação por titulação;
- Designação por tempo determinado. A designação é anual. No caso específico das instituições estadualizadas, os Decretos Estaduais autorizam a vigência das designações para os professores que optarem pela UEMG, até 31 de dezembro de 2015, sem exigência de processo seletivo. §2º do artigo 14 dos Decretos 46.476, 46.478 e 46.479 de 3 de abril de 2014;
- Após esse prazo a UEMG se utiliza de processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação. São editais abertos a todos os candidatos interessados em comporem o quadro docente da Universidade.

2 - PREVIDÊNCIA:

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

3 - BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao DGRH REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA (disponível na página da UEMG/servidor. O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados.
- Prêmio por Produtividade, definido pelo Programa do governo estadual, Acordo de Resultados.
- Rateio de férias proporcional aos meses trabalhados, em janeiro.
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia perícia pelo INSS.

4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.